



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



CONTRATO

Número: 307/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM E A EMPRESA JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, com sede administrativa na Avenida Dr. Joacy Pinheiro, Centro, nº 80, CEP 65.763-000, Tuntum – MA., neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **ROSINEIDE SILVA XAVIER**, com Portaria nº 308/2023, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTA**, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60 com sede estabelecida na R SÃO RAIMUNDO, n.º 579 , Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JANIO ALVES COELHO**, empresário, portador do RG nº 133359020000 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 821.980.633-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 061/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 061/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>QNT.</b>	<b>UND.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
<b>03</b>	1	120	UND	RECARGA DE CARTUCHO CE6574	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
<b>03</b>	2	40	UND	RECARGA DE CARTUCHO ML – 2165	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
<b>03</b>	3	12	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3250	R\$ 61,00	R\$ 732,00
<b>03</b>	4	50	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3280	R\$ 41,01	R\$ 2.050,50
<b>03</b>	5	30	UND	RECARGA DE CARTUCHO DE DCP – L5652N	R\$ 84,00	R\$ 2.520,00
<b>03</b>	6	23	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3110	R\$ 64,00	R\$1.472,00
<b>03</b>	7	30	UND	RECARGA DE CARTUCHO P1102 W	R\$ 50,00	R\$1.500,00
<b>03</b>	8	150	UND	RECARGA DE CARTUCHO L210	R\$ 29,50	R\$ 4.425,00
<b>03</b>	9	40	UND	RECARGA DE CARTUCHO L365	R\$ 68,00	R\$ 2.720,00
<b>03</b>	10	25	UND	RECARGA DE CARTUCHO M1132MFP	R\$ 67,00	R\$ 1.675,00
<b>03</b>	11	21	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3150	R\$ 66,00	R\$ 1.386,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



<b>03</b>	12	100	UND	RECARGA DE CARTUCHO 2120 SERIES	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 29.180,50</b>

<b>SAMU</b>						
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>QNT.</b>	<b>UND.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
<b>03</b>	1	25	UND	RECARGA DE CARTUCHO M1132MFP	R\$ 67,00	R\$ 1.675,00
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 1.675,00</b>

<b>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b>						
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>QNT.</b>	<b>UND.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
<b>03</b>	1	30	UND	RECARGA DE CARTUCHO P1102 W	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
<b>03</b>	2	11	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3250	R\$ 61,00	R\$ 671,00
<b>03</b>	3	23	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3110	R\$ 64,00	R\$ 1.472,00
<b>03</b>	4	120	UND	RECARGA DE CARTUCHO M2020W	R\$ 48,00	R\$ 5.760,00
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 9.403,00</b>

<b>HOSPITAL MUNICIPAL DR RAFAEL SEABRA</b>						
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>QNT.</b>	<b>UND.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
<b>03</b>	1	11	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3250	R\$ 61,00	R\$ 671,00
<b>03</b>	2	30	UND	RECARGA DE CARTUCHO P1102 W	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



03	3	40	UND	RECARGA DE CARTUCHO ML – 2165	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
03	4	24	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3150	R\$ 66,00	R\$ 1.584,00
03	5	50	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3280	R\$ 41,01	R\$ 2.050,50
03	6	18	UND	RECARGA DE CARTUCHO DE DCP – L5652N	R\$ 84,00	R\$ 1.512,00
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 8.717,50</b>

<b>CENTRO DE REABILITAÇÃO E ESPECIALIDADES MUNICIPAL - CREM</b>						
LOTE	ITEM	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
03	1	21	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3150	R\$ 66,00	R\$ 1.386,00
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 1.386,00</b>

<b>CAPS</b>						
LOTE	ITEM	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
03	1	22	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3110	R\$ 64,00	R\$1.408,00
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 1.408,00</b>

<b>CONTROLE AS ARBOVIROSES</b>						
LOTE	ITEM	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
03	1	40	UND	RECARGA DE CARTUCHO ML – 2165	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 1.400,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



CEO						
LOTE	ITEM	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
03	1	30	UND	RECARGA DE CARTUCHO P1102 W	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
SUBTOTAL						<b>R\$ 1.500,00</b>
TOTAL						<b>R\$ 54.670,00</b>

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 54.670,00** (cinquenta e quatro mil e seiscentos e setenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

- 10 301 0019 2056 0000 - Manut.e Func.do Programa SAÚDE BUCAL
- 10 301 0019 2076 0000 - Manut. e Func. do Piso de Atenção Básica Variável - PAB VARIÁVEL
- 10 302 0015 2064 0000 - Manutenção e Funcionamento do SAMU
- 10 122 0002 2024 0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde
- 10 302 0015 2028 0000 - Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial
- 10 122 0002 2023 0000 - Manut. e Func. da Sec. de Saúde
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



### **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 12 de dezembro de 2023.

RHICARDDO  
HELIRVALL  
ALEXANNDRO  
BAPTISTA  
COSTTA:76963268304

Assinado digitalmente por RHICARDDO  
HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA  
COSTTA:76963268304  
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=29077395000102,  
OU=AC SyngularID Multipla, CN=ICP-Brasil, CN=  
RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO  
BAPTISTA COSTTA:76963268304  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.12.12 10:48:34-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Pelo **MUNICÍPIO**

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

**Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas**

*Rosineide Silva Xavier*

Pelo **MUNICÍPIO**

**ROSINEIDE SILVA XAVIER**

**Secretária Municipal de Saúde**

JANIO ALVES

COELHO:82198063387

Pela **CONTRATADA**

Assinado de forma digital por JANIO

ALVES COELHO:82198063387

Dados: 2023.12.12 11:05:38 -03'00'

**JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA**

**11.492.482/0001-60**

**JANIO ALVES COELHO**

**821.980.633-87**



		edor Individual (MEI)		
04	Kauan Santana De Anchieta	Artista Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)	Músico	CLASSIFICADO
05	Marcelo Duda Dias	Artista Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)	Músico e cantor	CLASSIFICADO
06	Márcio Marvio De Souza Silva	Artista Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)	Músico e cantor	CLASSIFICADO
07	Jeferson Guimaraes Holanda	Artista Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)	Músico e cantor	CLASSIFICADO
08	Janayna Da Silva Ferreira	Artista Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)	Costureira	CLASSIFICADO
09	Wellyngton Gil Correia Brasil	Artista Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)	Músico e cantor	CLASSIFICADO
10	Francisco De Assis Carvalho Dias	Artista Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)	Músico e cantor	NÃO CLASSIFICADO
11	Alexandre Lopes Gomes	Artista Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)	Músico e cantor	NÃO CLASSIFICADO
12	Leudian Dos Santos Sousa	Artista Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)	Costureira	NÃO CLASSIFICADO
13	Kayane Assunção Silva	Artista Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)	Costureira	NÃO CLASSIFICADO
14	Usiel Barbosa Soares	Artista Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)	Produtor audiovisual	NÃO CLASSIFICADO

## EDITAL

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2023

**ASSUNTO: DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISES DE RECURSOS CONTRA A LISTA PRELIMINAR DE POPONENTES SELECIONADOS NA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL NO ÂMBITO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2023- LEI PAULO GUSTAVO (LEI COMPLEMENTAR 195/2022)**

O Secretário Municipal de Cultura de Tuntum, Francisco Werbeth Lopes Rocha, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado das **ANÁLISES DE RECURSOS CONTRA A LISTA PRELIMINAR DE PROPONENTES SELECIONADOS NA ANÁLISE DE MÉRITO**

**CULTURAL NO ÂMBITO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2023- LEI PAULO GUSTAVO (LEI COMPLEMENTAR 195/2022).**

Tuntum, MA – 14 de dezembro de 2023

Francisco Werbeth Lopes Rocha  
Secretário Municipal de Cultura  
Portaria nº 09/2021

**RESULTADO DE ANÁLISES DE RECURSOS CONTRA A LISTA PRELIMINAR DE PROPONENTES SELECIONADOS NA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL NO ÂMBITO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2023- LEI PAULO GUSTAVO (LEI COMPLEMENTAR 195/2022)**

NÃO HOUVE ENVIO DE RECURSOS

## ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

### ERRATA EXTRATO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 307/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). ERRATA **EXTRATO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 307/2023**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.492.482/0001-60. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 061/2023**. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos. Onde se lê: “**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**”, leia-se: “**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA** inscrito no CNPJ Nº 10.476.850/0001-14” Tuntum – Maranhão, 14 de dezembro de 2023. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.**

## ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

### ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 308/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). ERRATA **DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 308/2023**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADA: JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.492.482/0001-60. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 061/2023**. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos. Onde se lê: “**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**”, leia-se: “**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA** inscrito no CNPJ Nº 14.538.081/0001-92” Tuntum – Maranhão, 14 de dezembro de 2023. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.**







## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



PORTARIA nº 50, 13 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 307/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e a empresa JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 11.492.482/0001-60, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS.

FUNÇÃO	NOME	MAT. Nº
Fiscal	Syndy Maruthe Araujo Carvalho	4815
Suplente	Kairo Bruno Andrade de Sousa Nascimento	4500

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 13 de dezembro de 2023.

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

## SUMÁRIO

PORTARIA Nº 47, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.....	1
PORTARIA Nº 48, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.....	1
PORTARIA Nº 49, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.....	1
PORTARIA Nº 50, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.....	2
PORTARIA Nº 51, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.....	2
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 274/2023.....	2
EXTRATO DO CONTRATO N.º 303/2023.....	3
EXTRATO DO CONTRATO N.º 304/2023.....	3

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 47, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 301/2023, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa L PINHEIRO VAZ, CNPJ nº 38.649.804/0001-99, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS DE OXIGÊNIO MEDICAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME	CRF	MATRICULA
Fiscal	VANESSA MENDES VIANA	4960	2724
Suplente	ANA BEATRIZ SILVA SOUSA	7446	4540

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 06 de dezembro de 2023.

**RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 48, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 305/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e a empresa JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 11.492.482/0001-60, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS.

FUNÇÃO	NOME	MAT. Nº
Fiscal	Anna Kalliny Soares Ricarte	3735
Suplente	Jaynara Araújo da Costa	1783

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 13 de dezembro de 2023.

**RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 49, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

**RESOLVE:**



Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 306/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e a empresa JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 11.492.482/0001-60, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS.

FUNÇÃO	NOME	MAT. Nº
Fiscal	Kairo Bruno Andrade de Sousa Nascimento	4500
Suplente	Natalia Santos de Carvalho	3152

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 13 de dezembro de 2023.

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas  
Portaria nº 140/2021

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 50, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 307/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e a empresa JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 11.492.482/0001-60, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS.

FUNÇÃO	NOME	MAT. Nº
Fiscal	Syndy Maruthe Araujo Carvalho Nascimento	4815
Suplente	Kairo Bruno Andrade de Sousa Nascimento	4500

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 13 de dezembro de 2023.

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas  
Portaria nº 140/2021

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 51, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 308/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e a empresa JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 11.492.482/0001-60, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS.

FUNÇÃO	NOME	MAT. Nº
Fiscal	Lila Patrícia Rodrigues da Silva Gonçalves Nascimento	4896
Suplente	Jaynara Araújo da Costa	1783

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 13 de dezembro de 2023.

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas  
Portaria nº 140/2021

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 274/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 274/2023.** CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66; através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM-MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 10.476.850/0001-14, com sede no município de Tuntum/MA CONTRATADA: F. W. G. da Silva inscrita no CNPJ nº 37.814.095/0001-97 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei n.º 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo e, conseqüentemente do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 31/10/2023



## SUMÁRIO

PORTARIA Nº 47, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.....	1
PORTARIA Nº 48, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.....	1
PORTARIA Nº 49, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.....	1
PORTARIA Nº 50, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.....	2
PORTARIA Nº 51, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.....	2
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 274/2023.....	2
EXTRATO DO CONTRATO N.º 303/2023.....	3
EXTRATO DO CONTRATO N.º 304/2023.....	3

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 47, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 301/2023, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa L PINHEIRO VAZ, CNPJ nº 38.649.804/0001-99, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS DE OXIGÊNIO MEDICAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME	CRF	MATRICULA
Fiscal	VANESSA MENDES VIANA	4960	2724
Suplente	ANA BEATRIZ SILVA SOUSA	7446	4540

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 06 de dezembro de 2023.

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 48, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 305/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e a empresa JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 11.492.482/0001-60, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS.

FUNÇÃO	NOME	MAT. Nº
Fiscal	Anna Kalliny Soares Ricarte	3735
Suplente	Jaynara Araújo da Costa	1783

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 13 de dezembro de 2023.

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 49, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

**RESOLVE:**



Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 306/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e a empresa JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 11.492.482/0001-60, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS.

FUNÇÃO	NOME	MAT. Nº
Fiscal	Kairo Bruno Andrade de Sousa Nascimento	4500
Suplente	Natalia Santos de Carvalho	3152

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 13 de dezembro de 2023.

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas  
Portaria nº 140/2021

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 50, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 307/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e a empresa JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 11.492.482/0001-60, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS.

FUNÇÃO	NOME	MAT. Nº
Fiscal	Syndy Maruthe Araujo Carvalho Nascimento	4815
Suplente	Kairo Bruno Andrade de Sousa Nascimento	4500

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 13 de dezembro de 2023.

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas  
Portaria nº 140/2021

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 51, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 308/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e a empresa JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 11.492.482/0001-60, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS.

FUNÇÃO	NOME	MAT. Nº
Fiscal	Lila Patrícia Rodrigues da Silva Gonçalves Nascimento	4896
Suplente	Jaynara Araújo da Costa	1783

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 13 de dezembro de 2023.

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas  
Portaria nº 140/2021

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 274/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 274/2023.** CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66; através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM-MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 10.476.850/0001-14, com sede no município de Tuntum/MA CONTRATADA: F. W. G. da Silva inscrita no CNPJ nº 37.814.095/0001-97 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo e, conseqüentemente do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 31/10/2023





alterando-se assim a CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO 2. CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR 2.1. O aditamento contratual perfaz o total de **R\$ 12.574,75** (doze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), equivalente a aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado, conforme planilha de quantitativos anexa”. 2.2. O valor do Contrato n.º 274/2023 que totalizava em **R\$ 50.335,00** (cinquenta mil, trezentos e trinta e cinco reais), passa a ter o valor de **R\$ 62.909,75** (sessenta e dois mil e novecentos e nove reais e setenta e cinco centavos). 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0002.2103.0000 10.122.0002.2024.0000; 10.302.0015.2064.0000; 10.302.0015.2028.0000; 3.3.90.30.00. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Tuntum (MA), 12 de dezembro de 2023. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 303/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 303/2023**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADA: **B. P. T. PESSOA & CIA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.131.483/0001-04. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 053/2023**. Objeto: registro de preços para o fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos do Município de Tuntum-MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 143.553,14 (cento e quarenta e três mil e quinhentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0002.2024.0000;10.302.0015.2064.0000;10.302.0015.2028.0000;10.301.0019.2076.0000;10.301.0019.2056.0000;10.304.0021.2030.0000; 3.3.90.30.00 - Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 13 de dezembro de 2023. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

## EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 304/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 304/2023**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADA: **POSTO DE COMBUSTIVEL MG PESSOA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.394.374/0001-58. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 053/2023**. Objeto: registro de preços para o fornecimento de combustíveis à frota de veículos do Município de Tuntum- MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 142.694,58 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0002.2024.0000;10.302.0015.2064.0000;10.302.0015.2028.0000;10.301.0019.2076.0000;10.301.0019.2056.0000;10.304.0021.2030.0000; 3.3.90.30.00 - Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 13 de dezembro de 2023. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.





**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**

Prefeito Municipal

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão E Despesas

**CAROLINE SOARES LIMA**

Secretária Executiva

[www.tuntum.ma.gov.br](http://www.tuntum.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - Centro - CEP : 65763000

Tuntum – MA

Contato: (99) 99220-0236

MUNICIPIO DE  
TUNTUM:06138911000166

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE  
TUNTUM:06138911000166  
Dados: 2023.12.14 09:38:37 -03'00'

